



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 145/2005
DE LEI

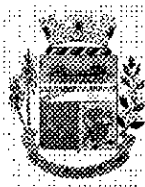
Autor KERLY G.B. LOPES

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR MATERNIDADE MUNICIPAL,
E OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 19 de maio de 2005
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 31 de maio de 2005

foi o autógrafo em 08 de junho de 2005
a Sanção sob protocolo em 08 de junho de 2005, pelo ofício n.º 073/2005
nada em ___ de ___ de ___
ilgado em ___ de ___ de ___
'arcial em ___ de ___ de ___
Total em ___ de ___ de ___
ado em ___ de ___ de ___
ção n.º ___ de ___ de ___
ado em ___ de ___ de ___ no ___

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 12 / 04 / 2005
N.º 45 L.º 01 Fls. 15

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI Nº /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir maternidade Municipal e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a construir uma Maternidade Municipal, na cidade de Japeri.

Art. 2º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento Vigente.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 03 de Maio de 2005

Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 19/05/2005

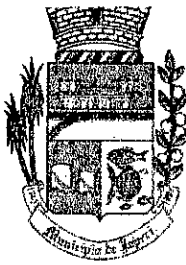
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 24 / 05 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 31 / 05 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 145 /2005.

Autor: KERLY G.B. LOPES

Designo relator , o vereador _____

Presidente: _____

(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____

(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do KERLY G.B. LOPES

Cuja ementa é "AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO A CONSTRUIR MATERNIDADE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Jose-Valter de Macedo
(José Valter de Macedo)

Carlos Alberto Santos Martins
(Carlos Alberto Santos Martins)

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 145 /2005.
145

Autor: KERLY G.B. LOPES

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do KERLY G. B. LOPES
cujas ementas são "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONSTRUIR MATERNIDADE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PR OVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer inconstitucionalidade, injustiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

(Marcos da Silva Arruda)

(Cezar de Melo)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir maternidade Municipal e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a construir uma Maternidade Municipal, na cidade de Japeri.

Art. 2º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento Vigente.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 08 de Junho de 2005


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE